



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**Nome:** Expedição 2020  
**Data:** 30/05/2020  
**Texto:**  
**Nome:** Expedição 2020  
**Data:** 30/05/2020  
**Texto:** DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

**Secretário Geral:** Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje  
**1º Tesoureiro:** João José Pereira Filho - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA**  
**ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP**

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA**  
**ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA**  
**ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP)**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO**  
**CONTRATO N.º 001/2020-CP**

(Serviços de manutenção, remodelação, eficientização e ampliação na rede de iluminação pública dos municípios consorciados)  
**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), CNPJ sob nº 08.917.588/0001-54. **CONTRATADA:** WANDERLEY E WANDERLEY GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.170.953/0001-91. **DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2020-CP, por 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato original celebrado entre as partes em 08/04/2020, iniciando-se o presente em 09/04/2021 e findando sua vigência em 08/04/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Autorização do Sr. Diretor Presidente do CIGIP, exarada no Processo Adm. nº 00120210322001 e amparo no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado sob nº 001/2020-CP, ref. ao Processo Adm. sob nº 000120190425001. **ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 08/04/2021. **PELA CONTRATANTE:** Geraldo Novais Agra Filho-Diretor Presidente. **PELA CONTRATADA:** André Araújo Wanderley -Sócio Administrador.

Maceió, 08 de abril de 2021.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araújo Alecio  
**Código Identificador:**897D08D6

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 6592/2021**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 10.279.489/0001-36

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA QUE OS VEÍCULOS SEJAM MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMPREENDENDO: (A) SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL (B) SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS; (C) SERVIÇOS DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO; (D) REPAROS DE PNEUS.

**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.824,35 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO A CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ADIANTE ELENCADAS:

**BL GBF – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO PROGRAMA DE TRABALHO** 05.51.08.244.1300.6011 – MANUTENÇÃO DO BL GBF – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 2.306,61 (DOIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER** PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.14.422.1310.6001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 2.641,40 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.243.4150.6006 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, NO

VALOR DE R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS) E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 4.356,34 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

**DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA/EMIÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 DE ABRIL DE 2021

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; CLESIVALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, CPF Nº 827.344.534-87, P/CONTRATADA

**Publicado por:**  
Marta Marques dos Santos  
**Código Identificador:**2E61EFF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2553/2021.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE ARAPIRACA E O SR. GILENO LIMA DA SILVA, CPF Nº 208.773.404-63.

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 2553/2021, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO, N.º 1234, BAIRRO OURO PRETO – CEP 57.301-110, ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SINE / CCPAR / NÚCLEO DE ARTESANATO / CONSELHO DE EMPREGO E RENDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

**DO VALOR:** POR FORÇA DESTES INSTRUMENTOS O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 2553/2021, SERÁ DE R\$ 45.650,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTES INSTRUMENTOS, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: **11.11.23.122.4120.2089** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, ELEMENTO DE DESPESA **33.90.36.0010**, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

**DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 08 (OITO) MESES E 09 (NOVE) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2021, E FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

**DA DATA:** 22 DE ABRIL DE 2021.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; ROSA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA LIRA CPF Nº 430.715.464-01, P/ INTERVENIENTE; GILENO LIMA DA SILVA, CPF Nº 208.773.404-63, P/LOCADOR.

**Publicado por:**  
Any Cássia da Rocha Santos  
**Código Identificador:**8C05CA44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 (UASG: 982705)

Objeto: Aquisição de produtos químicos e materiais para tratamento e limpeza das piscinas do Centro de Apoio as Escolas em Tempo Integral – CAETI I. Disponibilidade do Edital: a partir de 04/05/2021 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2021 às 08h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: dia 17/05/2021, às 09h00min (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Arapiraca – AL, 03 de maio de 2021.

**ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira – Portaria nº 486/2021

**Publicado por:**  
Aracelly Soares Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**C4B6E7AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DE RUA - AHPAR NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DE RUA - AHPAR NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 299.387 – SSP/AL, e CPF nº 296.681.744-53, endereço especial acima citado, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE** com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca - AL, CEP 57.311-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.013.754/0001-56, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por sua Secretária, **SIMONE RACHEL LOPES MOURA**, brasileira, solteira, médica, portador da cédula de identidade nº 29.397.358-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.144.068-21, residente e domiciliada nesta cidade de Arapiraca e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DE RUA- AHPAR**, com sede na Rua Paulo VI, 689, Primavera, Arapiraca-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.513.219/0001-00 CNES nº 9499500, doravante denominado PROPONENTE, neste ato representado por sua Diretora Social, **TÂNIA MARIA SALES** portador do RG nº 381121 SSP/AL e CPF/MF nº 239.342.044-49,, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos pela CONCEDENTE à PROPONENTE para a execução do Projeto de Castração de Fêmeas (cães e gatos) da população carente e

em situação de Abandono, no município de Arapiraca, nos termos do Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1. A CONCEDENTE obriga-se a nomear, através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor do presente Termo de Fomento;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### 3.1. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

3.1.1. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

3.1.2. acompanhar, supervisionar, orientar e monitorar as ações relativas à execução deste instrumento por meio do Gestor indicado pela Administração Municipal e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias. A presente Parceria terá como:

a) Gestor pela Administração Municipal o Sr. **Luiz Ricardo Vieira Lima**, CPF: 304.302.594-68;

b) Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros definidos na Portaria nº 611/2021, anexa ao presente instrumento.

1) Sr. (a) **João Paulo do Nascimento Silva**, CPF nº 050.664.854-06: PRESIDENTE;

2) Sr. (a) **Edione de Araújo Ramos, Bióloga**, CPF nº 052.622.264-69-;

3) Sr. (a) **Emanuel Cardoso de Albuquerque**, CPF nº 635.527.524-04;

3.1.3. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do Termo;

3.1.4. aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

3.1.5. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios;

3.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

3.1.7. elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, de acordo com o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

3.1.8. prorrogar de ofício, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, consoante parágrafo único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/15.

3.1.9. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.

3.1.10. divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

### 3.2. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

3.2.1. responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho;

3.2.2. prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto

3.2.3. permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto as instalações da PROPONENTE;

3.2.4. manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica;

3.2.5. manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

3.2.6. responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões na execução deste Instrumento;

3.2.7. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

3.2.8. identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, a CONCEDENTE.

3.2.9. divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas.

3.2.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.2.11. não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto,

3.2.12. divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;

3.2.13. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações;

3.2.14. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.2.15. emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com o cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;

3.2.16. manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas na Lei nº 13.019/2014 e alterações inseridas;

3.2.17. efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços em consonância com a Lei nº 13.019/14 e alterações inseridas;

3.2.18. manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

3.2.19. o Sr. Daniel Aciolli Tenório – CPF. Nº 057.874.624-75, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

3.2.20. comunicar à CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

3.2.21. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX XX, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

### **3.3 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA:**

3.3.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o inciso IV, do art. 61 da Lei n 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015;

3.3.4. emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação as prestações de contas anuais e final;

3.3.5. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

3.3.6. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

4.1. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública deverão observar os princípios da legalidade da moralidade, da boa-fé, da probidade, impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade;

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

4.3. É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público estadual ou federal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) a ser repassado pela CONCEDENTE, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicações constantes no Plano de Trabalho;

5.2 A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á, exclusivamente Agência nº 3209, Operação 003, Conta-Corrente nº 00002463-4, Caixa Econômica Federal;

5.3. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados;

5.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto, dentro das condições previstas neste instrumento e desde que haja expressa autorização do CONCEDENTE.

5.5. A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

### **CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE**

6.1. As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: 0010

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.80

AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 0880209000  
1854221202079000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.5.0.41.0000

NOTA DE EMPENHO N.º: 001571/2021, de 15/04/2021, VALOR: R\$ 315.000,00.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES**

7.1. Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

7.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela devera formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.

7.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

7.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

8.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

**CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O gestor da parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do presente Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

9.2. A elaboração do Relatório Técnico deve obedecer aos requisitos constantes no §1º, do Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. O Relatório Técnico previsto no item 9.1 somente será obrigatório caso a parceria tenha vigência superior a 01 (um) ano.

9.4. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos.

- I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

10.2. Cada prestação de contas parcial deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela de recursos pela organização da sociedade civil a final, devida ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

10.3. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1. A vigência do presente instrumento tem início a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e se encerra em 31/12/2021.

11.2. Poderá ser prorrogado o prazo de vigência, mediante termo aditivo, por solicitação da Proponente, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no item 11.1 e desde que aceita pelo Município de Arapiraca.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas ou da legislação de regência, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

12.2. A rescisão far-se-á mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Fomento;
- b) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;
- c) Por superveniência da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interessa público.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

13.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a PROPONENTE as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONCEDENTE, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada a execução deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Aplicam-se os dispositivos mencionados neste instrumento que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes convenientes elegem o Foro da Cidade do Arapiraca, Estado de Alagoas, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

16.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arapiraca, 30 de abril de 2021.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal De Arapiraca

**TÂNIA MARIA SALES**  
Associação Humanitária De Proteção De Animais De Rua- AHPAR

**LUIZ RICARDO VIEIRA LIMA**  
Gestor Da Parceria Pelo Município

**DANIEL ACIOLLI TENÓRIO**  
Gestor Da Parceria Pela Entidade

**SIMONE RACHEL LOPES MOURA**  
Secretária Municipal De Arapiraca

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**C67E0C32

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### GABINETE DO PRESIDENTE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2021

**PROCESSO Nº: 0002.007.1503/2021**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor das empresas: **KI-BARATO SUPERMERCADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 34.563.604/0001-68, no valor de **R\$ 3.056,83** (três mil, cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) e **O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 18.008.915/0001-09, no valor de **R\$ 448,00** (quatrocentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de **R\$ 3.504,83** (três mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos), objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza, elétrico e eletrônico, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Barra de São Miguel, Alagoas.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Barra de São Miguel/AL, em 30 de abril de 2021.

**MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Cicera Gouveia Vilela Damasceno  
**Código Identificador:**715B59EB

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2021**

A Câmara Municipal de Barra de São Miguel, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90 e a empresa **O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.915/0001-09, celebram o contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza, elétrico e eletrônico, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Barra de São Miguel, Alagoas. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesas: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo. Valor **R\$ 448,00**. Vigência **03.05.2021 a 31.12.2021**.

**Publicado por:**  
Cicera Gouveia Vilela Damasceno  
**Código Identificador:**B6E86374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

PROCESSO: 0302-003/2021 PE 04/2021  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.  
FORNECEDORA REGISTRADA: **MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.829.005/0001-77.  
**OBJETO:** Registro De Preços Para Eventuais E Futuras Contratação De Empresa Especializa Em Manutenção De Linha Braca, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021  
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 137.520,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais).  
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e João Carlos Oliveira Diniz, pela CONTRATADA.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PROCESSO: 0302-003/2021 PE 04/2021  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.  
FORNECEDORA REGISTRADA: **GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.855.998/0001-98.  
**OBJETO:** Registro De Preços Para Eventuais E Futuras Contratação De Empresa Especializa Em Manutenção De Linha Braca, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021  
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais).  
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Geraldo Junior Garcia Pantoja, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Francesca Lopes de Amorim  
**Código Identificador:**A0FE96E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

PROCESSO: 0302-003/2021 PE 04/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11.

**OBJETO:** Registro De Preços Para Eventuais E Futuras Contratação De Empresa Especializa Em Manutenção De Linha Braca, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 142.770,00 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais).

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Francesca Lopes de Amorim  
**Código Identificador:**DE2A6A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PROCESSO: 0108.009/2021 PE 01/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CARTUCHO**, inscrita no CNPJ Nº 29.529.181/0001-20.

Objeto: Registro De Preços Para Eventuais e Futuras Aquisições de Recargas de Toner e Cartucho para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barra de São Miguel.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Wellington Klebson de Melo pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Francesca Lopes de Amorim  
**Código Identificador:**623AB596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

PROCESSO: 0128-012/2021 PE 03/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.047/0001-75.

**OBJETO:** Registro De Preços Para Eventuais e Futuras Contratação De Empresa Especializa na Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 5.200,00 (Cinco mil, duzentos reais).

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Arthur de Oliveira Lessa, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

PROCESSO: 0128-012/2021 PE 03/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: **AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.513.945/0001-34.

**OBJETO:** Registro De Preços Para Eventuais e Futuras Contratação De Empresa Especializa na Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 13.200,00 (Treze mil, duzentos reais).

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Luiz Renato Gonsales, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

PROCESSO: 0128-012/2021 PE 03/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.795/0001-17.

**OBJETO:** Registro De Preços Para Eventuais e Futuras Contratação De Empresa Especializa na Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 98.224,00 (Noventa e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Adriana Cristina Pilato Martins, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Francesca Lopes de Amorim  
**Código Identificador:**FA2B11FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 03.1/2021 (2ª chamada), publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 23 de abril de 2021, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR VALOR POR ITEM. Empresas vencedoras do certame: **LASER PEÇAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ 01.774.047/0001-75, foi vencedora dos itens 1 e 4, valor total dos itens R\$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). **MELO PNEUS LTDA**, CNPJ 28.995.139/0001-31, foi vencedora dos itens 2,3,5,6,7,8,9 e 10, valor total dos itens R\$ 355.029,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

**BENEDITO DE LIRA**

Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 08/2021, publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 27 de abril de 2021, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR VALOR POR ITEM. Empresas vencedoras do certame: **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.000.324/0001-30, vencedora do ITEM 01, no valor total de R\$: 19.340,52 (dezenove mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela

Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

**BENEDITO DE LIRA**

Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

**Publicado por:**  
Francesca Lopes de Amorim  
**Código Identificador:**969F183B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº18 /2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº18 /2021

PROCESSO: 0225.014.2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: RJR COMÉCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.886.068/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.625,44 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos.

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Rogério Cunha de Assis, pela CONTRATADA.

Em Barra de São Miguel/AL

**Publicado por:**  
Francesca Lopes de Amorim  
**Código Identificador:**15AE49FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17 /2021

PROCESSO: 0104.163.2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: SOMESOFF- K DE P BATISTA ME, inscrita no CNPJ Nº 15.251.753/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AOS CIDADÃOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE INSTITUCIONAL, HOSPEDAGEM E TREINAMENTO DE SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.

VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Klindger de Paula Batista, pela CONTRATADA.

Em Barra de São Miguel/AL

**Publicado por:**  
Francesca Lopes de Amorim  
**Código Identificador:**EF7065FA

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 052/2020

**Pregão Eletrônico nº 022/2021 SC-SRP**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2021 SC-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 052/2020, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 004/2020, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

**EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**6FA1908E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO CONTRATUAL 017/2021**

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 052/2020 – Pregão Eletrônico nº 022/2021 SC-SRP – Objeto: Aquisição de Combustível - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2020 – Fornecedores Registrados: Ata de Registro de Preços nº 017/2021 – AUTO POSTO MC LTDA, CNPJ nº 11.376.961/0001-11, com o valor global de R\$ R\$ 1.479.036,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e trinta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**5A99277D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 267/2021**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a Servidora Pública Municipal **RAIANE MARIA LIMA DA CRUZ**, matrícula nº 1895, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Agricultura, do Quadro de Servidores Comissionados do Município de Belo Monte.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 03 de maio de 2021.

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:**4E755E00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 268/2021**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**



Art. 1 –Designar a servidora, **RAIANE MARIA LIMA DA CRUZ**, portadora do CPF: 095.923.404-71 e RG: 34587420 SSP/SE, ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Agricultura, Símbolo CC I**, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 04 de maio de 2021.

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:**272D6D2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 264/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a Servidora Pública Municipal **Elza Barbosa Melo**, portadora do CPF/MF nº. 663.324.005-87 e do RG n.º 1139047 SSP/SE, pertencente ao quadro de pessoal permanente do executivo Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir da presente data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 03 de maio de 2021.

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:**2663D783

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º**  
**004/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2021

Processo: 006/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.;

Fornecedor Registrado: A empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.119.924/0001-11, com sede na Rua José Maria de Lima, 44, loja 02, Poço, Maceió – AL, CEP: 57.025-570, neste ato representada por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, inscrito no CPF nº 399.715.385-14.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de KITS DA MERENDA ESCOLAR destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Branquinha/AL.

Preço global R\$: 557.171,20 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: em, 03 de maio de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha, 03 de maio de 2021.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**15200780

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**011/2021**

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 011/2021, do Pregão Eletrônico n.º 011/2021.

**RESOLVE:**

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de kits de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11, no valor total de R\$ 544.880,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Branquinha/AL, 03 de maio de 2021.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**6FAC9136

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007/2021/DL/PMC**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes dos autos, reconheço e ratifico a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2021/DL/PMC** e os entendimentos firmados, em cumprimento ao que dispõe o **art. 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993**, considerando o parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município favorável à contratação direta com fulcro no **art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/93**, cujo ao teor aderimos na íntegra, em favor da contratação da empresa, **MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **04.521.989/0001-30**, com sede administrativa situada na Rua Zacarias de Azevedo, nº 341, CEP nº 57.020-470, Centro, Maceió/AL, Luvas de procedimento não cirúrgico descartável medico hospitalar, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO Atesto que o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 03 de maio de 2021.

**EDSON ALVES RIBEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 016/2021

**Publicado por:**

Jose Fagner Targino Barbosa  
Código Identificador:2D9597D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021/DL/PMC**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 007/2021/DL/PMC. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 007/2021/DL/PMC. **OBJETO:** aquisição em caráter emergencial de material luvas de procedimento não cirúrgico, classificada como, EPI'S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo corona vírus (Covid-19) para os profissionais de saúde, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e dá outras providências, com fundamento no parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo e Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.227.971/001-58 com Sede Administrativa situada na Praça IX de Setembro, 101, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000. **CONTRATADO:** MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.521.989/0001-30, com sede administrativa situada na Rua Zacarias de Azevedo, nº 341, CEP nº 57.020-470, Centro, Maceió/AL. **VALOR DO CONTRATO:** 24.414,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTAS) DIAS. **ASSINATURA:** 03/05/2021. **SIGNATARIOS:** HUGO WANDERLEY CAJU E LUAN DE MELO NOVAIS SANTOS.

**HUGO WANDERLEY CAJU**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Fagner Targino Barbosa  
Código Identificador:AE788EDB

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2021**

A Secretaria de Administração de Campestre Alagoas Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE E DEMAIS SECRETARIAS. cota exclusiva MPE e de 25% e 75%, Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 PMC 09h30min do dia 14 de maio de 2021, julgamento: menor preço, Recebimento das Propostas a partir do dia 04 de maio de 2021 às 09h30min até 14 de maio de 2021, às 09h30min. Início da sessão de disputa de preços dia 14/05/2021 às 10h0min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal [www.campestre.al.gov.br](http://www.campestre.al.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Campestre– AL.

**MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Betânia Leite Valença  
Código Identificador:51A620EF

**LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2021**

A Secretaria de Administração de Campestre Alagoas Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE E DEMAIS SECRETARIAS. cota exclusiva MPE. Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 PMC, 13h00min do dia 14 de maio de 2021, julgamento: menor preço, Recebimento das Propostas a partir do dia 04 de maio de 2021 às 12h30min até 14 de maio de 2021, às 12h30min. Início da sessão de disputa de preços dia 14/05/2021 às 13:00min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal [www.campestre.al.gov.br](http://www.campestre.al.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Campestre– AL.

**MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Betânia Leite Valença  
Código Identificador:8E285DC2

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 2281/2021–  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1812/2020-001**

**CONTRATO**

Nº 001.1101.2281/2021.08-1812.2021 – Objeto:aquisição de redes de proteção para escolas e ginásios. Fornecedora Registrada: MARIA JOSE FERREIRA DE AZEVEDO 26585640829 – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 32.681.782/0001-68, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: R\$ 10.445,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	REDE DE NYLON – FIO 04 PARA PROTEÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E QUADRAS.	M²	2.091	R\$ 5,00	R\$ 10.445,00

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 12 de Janeiro de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Maria José Ferreira de Azevedo.

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:40C08EA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RELATÓRIO - DECISÃO DO PREGOEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0675/2020

EDITAL Nº 035/2021.1

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA 25%

PARA MEI, ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURIDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

RELATÓRIO  
DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregão Eletrônico nº 035/2021.1 (3ª chamada) foi agendado para o dia 27/04/2021 às 09h00, conforme comprovante de cadastro no ComprasNet, Edital, extrato do DOM (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas) e a sessão transcorreu normalmente. No pregão, não houve registro de impugnações e/ou esclarecimentos.

Após a fase de lances no pregão, no mesmo dia (27/04/2021) o responsável pela sessão procedeu com a inabilitação da licitante que não havia apresentado um dos documentos de habilitação exigidos no certame “9.12.2. Documento de comprovação que a empresa é especializada e autorizada, pelo fabricante, no item que ofertou proposta”. Nesse momento, compulsando os autos processuais, o pregoeiro verificou que na 2ª chamada do processo supracitado, no parecer jurídico n.º 013;01.011/2021-001, oriundo da Procuradoria Geral Municipal, havia a decisão de “anulação da fase externa”, e uma das razões para tal foi a existência de cláusulas “ilegais” que feriam a legislação e os princípios existentes.

Ocorre, que passou despercebido pelo pregoeiro a decisão que excluiu do edital de licitação a exigência acima mencionada, e no momento em que o equívoco fora percebido, este resolveu ANULAR a fase externa cancelando todos os itens da sessão, com o intuito de não causar prejuízo ao erário, nem aos participantes que sairiam prejudicados por não possuírem as autorizações exigidas.

Por fim, como já está acostada aos autos a autorização para a realização do certame, este pregoeiro irá lançar um novo pregão eletrônico, com um novo número.

Publique-se,

Campo Alegre/Al, 03 de maio 2021

**MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**5D4F09BF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2017-PP/ARP**

(Serviços de desenvolvimento de softwares e assessoria pública, na área de folha de pagamento, sistema tributário, nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-E).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI-ME – CNPJ: 04.878.996/0001-93**. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017-PP/ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 12/04/2017, iniciando-se o presente em 13/04/2021 e findando sua vigência em 12/04/2022. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 012.014.220321 e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 004/2017-PP/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 0011.014.WA302MWXP7. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/04/2021. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: José Augusto Oliveira dos Santos-Diretor.

Carneiros, 12 de abril de 2021.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**6C38D69B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2020 -TP I (CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-LOTE 05)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.285.314/0001-27. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação da vigência do CONTRATO N.º 001/2020-TP I - LOTE 05, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes em 13/04/2020, iniciando-se este termo em 14/12/2020 e findando sua vigência em 13 de dezembro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, para o objeto do presente contrato são provenientes de recursos próprios, na conta orçamentária: Unidade: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; Proj./Ativ.: 04.122.0009.4001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Unidade: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12.361.0009.1003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 033.014.021220, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 001/2020-TP I, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 004.014.100120. DATA ASSINATURA DO TERMO: 11/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho - Prefeito; Pela Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra - Sócio Administrador.

Carneiros, 11 de dezembro de 2020.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**939590E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, pelo valor equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do montante recuperado aos Cofres Municipais, “*ad-êxítum*”, em face da impossibilidade de precisar o valor a ser recuperado.

Carneiros, 27 de abril de 2021.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - II**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARNEIROS-AL**, CNPJ sob nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, CNPJ sob nº 08.983.619/0001-75. OBJETO: Recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM. VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do montante recuperado aos Cofres Municipais, “*ad-êxitum*”. DATA DO CONTRATO: 27/04/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses ou até o trânsito em julgado dos feitos propostos. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Marcos Antônio Inácio da Silva, pela Contratada.

Carneiros, 27 de abril de 2021.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:94894FE2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2021, na sala da referida comissão, sediada na PRAÇA ANTÔNIO PEDRO DE ALBUQUERQUE, 20 - Centro - COITÉ DO NÓIA - AL. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 35261266. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

COITÉ DO NÓIA - AL, 03 de Maio de 2021

**WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:785ABAB1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202102250003/2021**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202102250003/2021 Homologo Pregão Eletrônico nº 04/2021, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, tendo como vencedora do certame a empresa: M. Z. BERNARDI E CIA LTDA, com o CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, vencedora com valor global de R\$ 47.698,00 (Quarenta e sete mil seiscientos e noventa e noite reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 14 de abril de 2021.

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202102250003/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL

Fornecedor Beneficiário: M. Z. BERNARDI E CIA LTDA, com o CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61.

Valor Global da ARP R\$ 47.698,00 (Quarenta e sete mil seiscientos e noventa e noite reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Coqueiro Seco/AL, em 14 de abril de 2021

**MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA**

Órgão Gerenciador

**SADI LUIZ BERNARDI**

Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:3E38BEC8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

O Município de Coruribe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **Geyson Januário da Silva** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.197/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **02/2021**, cujo o objeto é **LICENCIAMENTO DE USO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE'S PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), firmado entre o Município e a empresa participante do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **STAF TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 03.361.154/0001-05, LOTE 01.

Coruribe/AL, 03 de maio de 2021.

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA****Publicado por:**

Marcos Beltrão Siqueira

Código Identificador:D0B831EB

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01270035/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de EPI – Equipamentos de proteção individual.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ nº 19.650.212/0001-42, vencedora do Lote 06 R\$ 2.138,39 (Dois mil cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) e Lote 08 R\$ 8.794,80 (Oito mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e PROMAC COMÉRCIAL LTDA CNPJ nº 32.310.985/0001-48 vencedora do Lote 12 R\$ 10.183,80 (Dez mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

**Delmiro Gouveia – AL, 29 de abril de 2021.**

**ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**D8E04CB8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO REABERTURA SESSÃO PÚBLICA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO REABERTURA DE SESSAO**

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE UMA ESCOLA SITUADA NO POVOADO LAGOA DA AREIA DOS MARIANOS.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito, vem comunicar aos licitantes habilitados edemais interessados, que será **reaberta a sessão pública** da licitação acima referenciada, no dia 06 de maio de 2021, as 09h30min, para abertura dos envelopes e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, que será realizada na sede da Prefeitura naPraça Luiz Duarte, nº 110, Centro, Estrela de Alagoas/AL.

**PAULO LIRA DE JESUS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:**4344DC1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021-SRP**

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R\$ 205.320,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e vinte reais).

Estrela de Alagoas, 30 de março de 2021.

**ALDO LIRA DE JESUS**

Prefeito

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 006/2021-SRP. Processo Administrativo nº 09/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 011/2021 – FORNECEDOR REGISTRADO: MZ BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, vencedora dos itens que compõem 01 (uma) cesta básica) no valor unitário de R\$

51,33 (cinquenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando 4.000 (quatro mil) unidades de cestas básicas no valor global de R\$ 205.320,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e vinte reais). CELEBRAÇÃO: 30/03/2021. VIGÊNCIA DA ATA: 30/03/2022. FORO: Comarca de Palmeira dos Índios-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 5.450/2005 e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, especialmente, pelos Decretos nºs 7.892/2013 e 8.250/2014, regulamentadores do Sistema de Registro de Preços. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Sadi Luiz Bernardi, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.estrela.de.alagoas.al.gov.br>.

Estrela de Alagoas, 30 de março de 2021.

**ALDO LIRA DE JESUS**

Prefeito

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:**E38F10A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação**, em favor do profissional **RODRIGO SILVA MOREIRA**, inscrita no CPF nº 009.131.814-98, importando o mesmo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Estrela de Alagoas, 14 de janeiro de 2021.

**ALDO LIRA DE JESUS**

Prefeito do Município

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 – DL**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: **RODRIGO SILVA MOREIRA**, inscrita no CPF nº 009.131.814-98. OBJETO: Assessoria na gestão técnico-Administrativa em convênios, contratos de repasse, projetos para captação de recursos e prestações de contas. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 parcelas mensais na ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DATA ASSINATURA CONTRATO: 14/01/2021. VALIDADE: 14/01/2022. FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso I, e artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito - pela Contratante e Rodrigo Silva Moreira-Contratado.

Estrela de Alagoas, 14 de janeiro de 2021.

**ALDO LIRA DE JESUS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:**F44F9BD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20, importando o mesmo o valor total de R\$ 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais).

Estrela de Alagoas, 10 de março de 2021.

**ALDO LIRA DE JESUS**

Prefeito do Município

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021 – DL**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20. OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar. DOS VALORES: Para aquisição: R\$ 9.337,76 (nove mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos); Para recarga: R\$ 7.844,04 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais). DATA ASSINATURA CONTRATO: 10/03/2021. FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito - pela Contratante e Wellington Klebson de Melo Oliveira-Empresário - pela Contratada.

Estrela de Alagoas, 10 de março de 2021.

**ALDO LIRA DE JESUS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:**BFCECF55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **PATRÍCIA SINOME FARIAS DE ASSIS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.141.648/0001-00, importando o mesmo o valor total de R\$ 17.181,80 (dezessete mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Estrela de Alagoas, 06 de novembro de 2020.

**ALDO LIRA DE JESUS**

Prefeito do Município

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021 – DL**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: **PATRÍCIA SINOME FARIAS DE ASSIS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.141.648/0001-00. OBJETO: Serviços contínuos de Recarga e Aquisição parcelada de Cartuchos de Toners para o Município de Estrela de Alagoas. DOS VALORES: Para aquisição: R\$ 9.337,76 (nove mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos); Para recarga: R\$ 7.844,04 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 17.181,80 (dezessete mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos). DATA ASSINATURA CONTRATO: 06/11/2020. VALIDADE: 06/11/2021. FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito - pela Contratante e Patrícia Simone Farias de Assis-Empresária - pela Contratada.

Estrela de Alagoas, 06 de novembro de 2020.

**ALDO LIRA DE JESUS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio

**Código Identificador:**6346921A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.4/2020: Processo administrativo nº 0416.0002/2021 – PMFG. Fund. Legal: dec. 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93. Art. 65, II “d”. PARTES: Município de Feira Grande – AL e SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 37.119.924/0001-11 – Objeto: Reajuste de preços. **Açúcar Cristal:** Preço anterior: R\$ 2,6000, preço reajustado: R\$ 2,880. **Biscoito tipo rosquinha:** Preço anterior: R\$ 2,8800, preço reajustado: R\$ 2,943. **Filé de Frango** Preço anterior: R\$ 8,6200, preço reajustado: R\$ 11,320. **DATA: 22/04/2021.**

**MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 29/2021.**

Processo: 0226.0078/2021, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada FRANCISCO CARLOS DA SILVA FUNERÁRIA - ME, CNPJ/MF nº 19.333.151/0001-90; Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de urnas funerárias; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021; Do valor total: **R\$ 237.018,40** (duzentos e trinta e sete mil, dezoito reais e quarenta centavos). Data: 10/03/2021.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 14/2021.**

Processo Administrativo: 0108.0008/2021, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Contratante: Município de Feira Grande/AL; Contratada: NODESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 08.042.394/0001-52; Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Cestas Básicas; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021; Do valor total: **R\$ 116.910,00** (cento e dezesseis mil, novecentos e dez reais). Data: 22/01/2021.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE****RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de instalação, manutenção e reabastecimento de condicionadores de ar, neste Município. **AUTORIZO** a contratação da empresa M. DOS ANJOS ROSA, inscrito no CNPJ: 29.112.421/0001-96, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021**

Processo administrativo nº 0208.0005/2021. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E M. DOS ANJOS ROSA, inscrita no CNPJ nº 29.112.421/0001-96. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de instalação, manutenção e reabastecimento de condicionadores de ar. Valor R\$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais). Vigência: O presente contrato tem prazo de 04 (quatro) meses.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**, com fulcro no do art. 24, XIII, da Lei de Licitações, para Contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, dedicada à pesquisa e ao ensino, especializada nos serviços de formação continuada. **AUTORIZO** a contratação do Instituto Brasileiro de Assessoria e Consultoria Integrado a Educação e aos Municípios, inscrita no CNPJ sob nº 27.000.273/0001-92, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021**

Processo administrativo nº 0203.0001/0202. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E Instituto Brasileiro de Assessoria e Consultoria Integrado a Educação e aos Municípios, inscrita no CNPJ sob nº 27.000.273/0001-92. Objeto: Contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, dedicada à pesquisa e ao ensino, especializada nos serviços de formação continuada, para formação dos profissionais da educação. Vigência: O presente contrato validade por 120 (cento e vinte) dias.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATOS Nº 30/2020- TP/SECOB-FG.**

PROCESSO: 033000442021-PMFG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II e VI do § 1º, e art. 65, inciso I, alínea b.

PARTES: Município de Feira Grande – AL e INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 23/04/2021, e acréscimo de 8,07%.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATOS Nº 75/2020- TP/SME-FG.**

PROCESSO: 0209.0019/2021-PMFG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II e III do § 1º, e § 2º do art. 58, inciso I.

PARTES: Município de Feira Grande – AL e CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43 - Objeto: Acréscimo de 6,39%.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Bruno Barbosa de Albuquerque  
**Código Identificador:DB198CAD**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP****2ª CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2021 – SRP. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA: 14 de maio de 2021 às 15h00min.** **LOCAL:** <http://bnc.org.br>. **OBJETO:** Contratação de empresa sob registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores, em atendimento as necessidades do Setor de Transportes do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital

acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: [cplnovaibateguara@gmail.com](mailto:cplnovaibateguara@gmail.com).

Ibateguara (AL), 03 de maio de 2021.

**JOSIVANIA GOMES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Claudia Duda

**Código Identificador:34810074**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 128, DE 03 DE MAIO DE 2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o dispositivo nos artigos 147, II, 153, 156, I, 158, 161 c/c 164 da Lei Municipal nº 359/1997, resolve:

Art. 1º - Designar Maria Goreti Nascimento, agente administrativo do quadro de pessoal da Secretária de Educação deste Município, matrícula funcional nº 901; Ana Maria da Silva de Jesus, professora do quadro de pessoal da Secretária de Educação deste Município, matrícula funcional nº 48; Luiz Carlos de Santana, agente administrativo do quadro de pessoal da Secretária de Saúde deste Município, matrícula funcional nº 579, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 02260017-2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junqueiro/AL, 03 de maio de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wesley de Oliveira Silva

**Código Identificador:E8AA2B55**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 SRP**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a implantação, instalação e locação, para gerenciamento de uma solução integrada de vídeo monitoramento para a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia - AL.

**ABERTURA:** 24 de maio de 2021, às 09hrs:00min.

**Disponibilidade dos Editais e Informações:** sala de licitações, localizada na rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: [cpl.novostempos@gmail.com](mailto:cpl.novostempos@gmail.com) ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Limoeiro de Anadia - AL, 03 de maio de 2021.

**MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Quezia Nunes dos Santos Melo

**Código Identificador:8196F88F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 SRP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA:** 20 de maio de 2021, às 09hrs:00min.

**Disponibilidade dos Editais e Informações:** sala de licitações, localizada na Rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: [cpl.novostempos@gmail.com](mailto:cpl.novostempos@gmail.com) ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Limoeiro de Anadia - AL, 03 de maio de 2021.

**MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Quezia Nunes dos Santos Melo  
Código Identificador:19774179

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 025/2021 – Processo Licitatório nº 042.2021/002 – Contratação: Dispensa 018/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: CLAILTON P DA SILVA ELETRODOMESTICOS-ME (CNPJ nº 02.922.275/0001-08) – Objeto: Aquisição de Bebedouro – Valor do Contrato: R\$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais) – Vigência: 3 (três) meses.

**Publicado por:**

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias  
Código Identificador:8D440ADE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 037/2021 – Processo Licitatório nº 055.2021/002 – Contratação: Dispensa 028/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: DOM JONAS AUTO PEÇAS LTDA - ME (CNPJ nº 12.336.163/0001-73) – Objeto: Aquisição de Pneus para Maquinas Pesadas – Valor do Contrato: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) – Vigência: 3 (três) meses.

**Publicado por:**

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias  
Código Identificador:43F26A17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TCT nº 001/2021. Concedente: Mega Tecnologia de Software EIRELI – ME (04.878.996/0001-93). Cessionário: Município de Major Izidoro/AL (12.228.904/0001-58). OBJETO: Cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso pela cedente à cessionária, do sistema CASH, módulos do consignante e servidor, de propriedade da cedente, para operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Major Izidoro/AL. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 9.609/98. Vigência: 46 (quarenta e seis) meses. Data da Assinatura: 30/04/2021.

**Publicado por:**

Patricia Oliveira Ferreira da Silva  
Código Identificador:030DD472

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATO:** nº: 09 de 05 de janeiro 2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA –ME**, inscrita no CNPJ nº **03. 516.477/0001-12**, estabelecida na Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, nº36 – 9º andar, Centro, Maceió –AL.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, bem como o fornecimento dos softwares específicos para execução dos contratos para suprir as demandas das Secretária e Órgãos deste Município – AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. artigo 25, inciso II, §1 da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início 07/01/2021.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA –ME**, inscrita no CNPJ nº **03. 516.477/0001-12**, estabelecida na Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, nº36 – 9º andar, Centro, Maceió –AL.

Maragogi-AL, 05 de janeiro de 2021.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:65CD81D9

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATO:** nº: 46 de 19 de abril de 2021 do Processo Administrativo nº 1004/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife /PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.542.612/0001-90**.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada nos Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. artigo 25, inciso II, §1º da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife /PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.542.612/0001-90**

Maragogi-AL, 19 de abril de 2021.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:710E5476

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**



Processo nº: 0188/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.017/2021

Tipo: Menor valor global Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de software de gestão da secretaria escolar e Secretaria de Educação, Diário do professor, portal para Pais e Alunos, Aplicativo de gestão da frequência facial escolar, conforme especificações do edital. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste termo de referência.

Data de realização: 19 de maio de 2021, às 09h00min (horário de Brasília). Disponibilidade de edital: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/al, 03 de maio de 2021.

**EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:92F5AF7D**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0903.001/2020**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0903.001/2020

Partes: PMMD e **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.872.922/0001-91.

Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO**

O prazo de execução do contrato fica prorrogado para o dia 24/12/2021, contados do encerramento da execução contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo da vigência fica prorrogado para o dia 11/03/2022, contados do encerramento da vigência contratual.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 23 de abril de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE**

Marcos Douglas Medeiros dos Santos

**MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - CONTRATADA**

**Publicado por:**

Leticia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:634BE12B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**ERRATA**

O Município de Marechal Deodoro, retifica a publicação do extrato do contrato nº 1303.003/2020, oriundo do processo de inexigibilidade de licitação nº 0113033/2020, cujo objeto é a prestação de serviço técnico de gestão, consultoria e auditoria contábil tributária, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial do Município de Marechal Deodoro, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, no dia 17 de março de 2020, à página 15, nos seguintes termos: Onde lê-se: 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, leia-se: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

**TASSIANE CAVALCANTE BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Leticia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:BC89DB44**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606.001/2019**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0606.001/2019

Partes: PMMD e a empresa **AM3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.118/0001-07.

Fundamento Legal: Embasado no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 04/10/2021, contados do encerramento do último termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 04/10/2021, contados do encerramento do último termo aditivo.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Otávio Vinício Rocha de Albuquerque Melo

**AM3 ENGENHARIA LTDA – CONTRATADA**

**Publicado por:**

Leticia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:AB9A5B69**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº **0120035/2021**

Pregão Eletrônico nº **13/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **24.764.163/0001-09**, para os itens 01, 02 e 03, no valor global de **R\$ 17.309,60** (dezessete mil trezentos e nove reais e sessenta centavos).

A empresa **MZ BERNADI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.418.125/0001-61**, para o item 04, no valor global de **R\$ 6.534,57** (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

E a empresa, **MACHADO ARMARINHOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **24.174.062/0001-88**, para o item 05, no valor global de **R\$ 24.538,80** (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), destinadas as diversas secretarias deste município.

Marechal Deodoro - Alagoas, 29 de abril de 2021.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luan Cortez Toscano Barbosa  
**Código Identificador:**C5031376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº **1126007/2020**

Pregão Eletrônico nº **12/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.430.226/0005-17**, para o item 01 e 04, no valor global de **R\$ 270.810,00** (duzentos e setenta mil oitocentos e dez reais).

E a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.417.928/0001-79**, para o item 03 e 05, no valor global de **R\$ 305.820,00** (trezentos e cinco mil oitocentos e vinte reais).

Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, destinadas as diversas secretarias deste município.

Sendo os ITENS: 02, 06, 07, 08, 09 e 10, **CANCELADOS**.

Marechal Deodoro - Alagoas, 03 de maio de 2021.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luan Cortez Toscano Barbosa  
**Código Identificador:**39D47DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº **0122028/2021**

Pregão Eletrônico nº **03/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **PLASLOPES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.848.698/0001-53**, para o item 01, no valor global de **R\$ 1.914,00** (Um mil novecentos e quatorze reais).

A empresa **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.977.396/0001-00**, para o item 02, 09, 11, 29, 30, 31 no valor global de **R\$ 49.048,30** (quarenta e nove mil quarenta e oito reais e trinta centavos).

A empresa, **SCORPION INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **04.567.265/0001-27**, para o item 03, 16, 51, 53 no valor global de **R\$ 35.594,01** (trinta e cinco mil quinhentos e noventa quatro reais e um centavo).

A empresa, **DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.980.808/0001-61**, para os itens 08, 15, 22, 47, 57 no valor de **R\$ 61.236,36** (sessenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

A empresa, **GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.476.349/0001-60**, para os itens 12, 20, 36, no valor global de **R\$ 12.769,00** (doze mil setecentos e sessenta e nove mil).

A empresa **JEF CORREIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.440.172/0001-25**, para os itens 13, 14 e 18, no valor global de **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais).

A empresa **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, para os itens 19, 38 e 39, no valor global de **R\$ 160.979,20** (cento e sessenta mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

A empresa **MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.588.648/0001-01**, para o item 27, no valor global de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

A empresa **ANDERSON SOARES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº **33.479.392/0001-72**, para o item 32, 33, 34, 43 e 45 no valor global de **R\$ 31.417,25** (trinta e um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

A empresa **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **12.134.879/0001-43**, para o item 37, no valor global de **R\$ 399,90** (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

A empresa **HOLANDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E CONSULTORIA EM LICITACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **35.331.113/0001-54**, para o item 55, no valor global de **R\$ 10.249,80** (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

A empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **16.677.622/0001-99**, para o item 40, 41 no valor global de **R\$ 48.200,00**

A empresa **FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.435.299/0001-84**, para o item 58, no valor global de **R\$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais).

E a empresa **CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ **14.040.882-0001-23**, para o item 56, 61, no valor global de **R\$ 26.079,00** (vinte e seis mil e setenta e nove reais).

Sendo os ITENS: **04, 05, 06, 07, 10, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 34, 35, 42, 46, 48, 49, 50, 52, 54 e 60, FRACASSADOS**.

Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, destinadas as diversas secretarias deste município.

Marechal Deodoro - Alagoas, 03 de maio de 2021.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luan Cortez Toscano Barbosa  
**Código Identificador:**196D9548

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
NOTA EXPLICATIVA**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Marechal Deodoro/AL, através do seu Diretor-Presidente, **torna sem efeito** a Publicação da **HOMOLOGAÇÃO**, do Pregão Eletrônico nº **010/2021**, P.A. **647/2020**, único e exclusivamente em relação ao **ITEM 15**. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, ANO VIII | Nº 1525, em 23 de Abril de 2021, cujo objeto é referente à FORMALIZAÇÃO DE ARP para contratação de empresa especializada no fornecimento de PRODUTOS QUÍMICOS de maneira a atender as necessidades do SAAE – MD/AL, uma vez que a empresa abaixo citada solicitou a desistência do item supracitado, e no retorno da sessão o mesmo restou **FRACASSADO** de maneira que a homologação publicada anteriormente deve seguir nos seguintes moldes:

**ONDE SE LÊ:**

AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 30.274.793/0001-06, com sede situada na: R. José Carlos Freire Machado, 338, Bloco 2, Simião Machado, Solonópole/CE, CEP: 63620-000, e-mail: aguatop@aguatop.com.br / tel: (41) 99936-4476, vencedora dos ITENS: 14 e 15, com valor HOMOLOGADO de R\$ 752.600,00.

**LEIA-SE:**

AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 30.274.793/0001-06, com sede situada na: R. José Carlos Freire Machado, 338, Bloco 2, Simião Machado, Solonópole/CE, CEP: 63620-000, e-mail: aguatop@aguatop.com.br / tel: (41) 99936-4476, vencedora do **ITEM: 14**, com valor HOMOLOGADO de **R\$ 726.720,00**. Sendo o **ITEM 15, FRACASSADO**.

Marechal Deodoro/AL, 03 de maio de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Luan Cortez Toscano Barbosa

**Código Identificador:**9DA2C10C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mar Vermelho, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA SINAPI.

DATA E HORA: 14 de maio de 2021 às 10h00min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com/>.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Mar Vermelho/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editais/>. Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail [cplmarvermelho@gmail.com](mailto:cplmarvermelho@gmail.com).

Mar Vermelho-AL, 03 de maio de 2021.

**BRENO DE FREITAS CAVALCANTI**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:**11EE8F5B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO -RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021**

Na publicação do dia 03 de maio de 2021, edição 1531 do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, onde se lê: Data e hora da sessão de disputa: **14/05/2021, às 11:00H** (horário de Brasília). Leia-se :Data e hora da sessão de disputa: **17/05/2021, às 11:00H** (horário de Brasília).

**Publicado por:**

Jose Dolberon da Silva

**Código Identificador:**7A31BA97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO -RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021**

Na publicação do dia 03 de maio de 2021, edição 1531 do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, onde se lê: Data e hora da sessão de disputa: **14/05/2021, às 09:30H** (horário de Brasília). Leia-se :Data e hora da sessão de disputa: **17/05/2021, às 09:30H** (horário de Brasília).

**Publicado por:**

Jose Dolberon da Silva

**Código Identificador:**1CE9958C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** *Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização e Desratização em Geral.*

**PROCESSO:** 2021031000

**OBS:** *Publicação por Incorreção (prazo)*

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** até as 14:00hs do dia 04/05/2021

**EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS:** [comprasminador@gmail.com](mailto:comprasminador@gmail.com)

Minador do Negrão, 30 de ABRIL de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Publicado por:**

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

**Código Identificador:**7A8E09A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** *Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sanitização*

**PROCESSO:** 2021031000

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBS:** *PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (PRAZO)*

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** até as 14:00hs do dia 04/05/2021

**EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS:** [comprasminador@gmail.com](mailto:comprasminador@gmail.com)

Minador do Negrão, 30 de ABRIL de 2021

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

**Código Identificador:**0CA1D11D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** *Formalização de formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de Impressão Digital.*

**PROCESSO:** 20210426010

**MODALIDADE:** REGISTRO DE PREÇOS

**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** até as 14:00hs do dia 10/05/2021

**EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: [comprasminador@gmail.com](mailto:comprasminador@gmail.com)**

Minador do Negrão, 30 DE ABRIL de 2021

Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO /AL  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****OBJETO:** *Formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Didáticos, Expediente, Consumo e Outros.***PROCESSO:** 20210426009**MODALIDADE:** REGISTRO DE PREÇOS**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** até as 14:00hs do dia 10/05/2021**EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: [comprasminador@gmail.com](mailto:comprasminador@gmail.com)**

Minador do Negrão, 30 DE ABRIL de 2021

Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO / AL  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****OBJETO:** *Formalização de formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção de matérias gráficos.***PROCESSO:** 20210426008**MODALIDADE:** REGISTRO DE PREÇOS**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** até as 14:00hs do dia 10/05/2021**EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: [comprasminador@gmail.com](mailto:comprasminador@gmail.com)**

Minador do Negrão, 30 DE ABRIL de 2021

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

**Código Identificador:**9EF2FCF2**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E  
EXTRATO DE CONTRATO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Monteirópolis-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, pelo valor equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do montante recuperado aos cofres municipais, “*ad-êxitum*”, por ser impossível precisar o valor a ser recuperado.

Monteirópolis, 26 de abril de 2021.

**MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA**

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - IL**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS-AL, CNPJ sob nº 12.251.450/0001-36. **CONTRATADA:** **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, CNPJ sob nº 08.983.619/0001-75. **OBJETO:** Recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos

repasses das cotas do FPM. VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do montante recuperado aos Cofres Municipais, “*ad-êxitum*”. **CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 26/04/2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) meses ou até o trânsito em julgado dos feitos. **SIGNATÁRIOS:** Maílson de Mendonça Lima-Prefeito, pela Contratante e Raphaela Neves de Cavalcanti Domingues, pela Contratada.

Monteirópolis, 26 de abril de 2021.

**MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael Lima da Cruz

**Código Identificador:**87827336**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OLHO  
D'ÁGUA DO CASADO Nº 018/2020**

Processo Nº 0701.0029/2020

Pregão Eletrônico SRP Olho D'água do Casado Nº 018/2020 2ª Chamada

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Casado - Alagoas

CNPJ nº 12.350.146/0001-46

Contratado: LLINS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELE

CNPJ nº 24.840.693/0001-99

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/ acessórios, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Celebrado: em 26/11/2020

Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e LYVIA JULYANNE DE AQUINO LINS CUNHA.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito

**\*replicado por incorreção****Publicado por:**

Carla Maria de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**1C3E67EF**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020 – Processo nº 12.01/10.001/2020 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: SILVA E NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 12.635.175/0001-54 – Objeto contratual: empresa especializada na execução de OBRAS, REATIVOS A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, JOAQUIM FELIX DE CARVALHO E PROJETADAS I – Cláusula parágrafo 3º letra ‘B’ do aumento do prazo .Inalterabilidade.

**Publicado por:**

Albert Leite e Silva

**Código Identificador:**8C2D30AB

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o item 03, no valor total R\$: 39.588,00 **Pregão Eletrônico nº 26/2021 (AQUISIÇÃO DE OBJETOS E UTENCÍLIOS PARA COZINHA)**, processo administrativo nº 0212-0011/2021; as empresas: **LPK LTDA**, CNPJ Nº 00.535.560/0001-40, vencedora dos itens: 12,22,23, e 26 com valor total de R\$: 5.613,00; **SUPRINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENCÍLIOS DOMESTICOS**, CNPJ Nº **04.647.513/0001-40**, vencedora dos itens: 05,07,11 e 18 com valor total de R\$ 8.613,90; **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**, CNPJ Nº **10.849.617/0001-30**, vencedora dos itens: 03,16 e 37 com valor total de R\$ 6.045,50; **BEATRIZ BRUST DE SOUZA**, CNPJ Nº **22.327.937/0001-09**, vencedora dos itens:04,08,10,13,14,15,20,28 e 31 com valor total de R\$ 24.443,65; **NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA**, CNPJ Nº **23.407.763/0001-57**, vencedora dos itens: 01,02,21,24,25,30,32,33,34,35 e 36 com valor total de R\$ 10.595,50; **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ Nº **26.889.181/0001-42**, vencedora dos itens: 06 e 17 com valor total de R\$: 5.500,00; **CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº **30.289.811/0001-15**, vencedora do item: 27 com valor total de R\$: 3.520,50. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 03 de Maio de 2021.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito no Município de Pilar/AL

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:0D6A68A9**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 02190017/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor das empresas **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 24.564.626/0001-99, no valor de R\$ 3.123,93; **ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**, CNPJ nº 40.820.820/0001-44, no valor de R\$ 1.138,46; **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ nº 32.838.716/0001-59 no valor de R\$ 6.907,68, apresentaram a melhor proposta perfazendo o **total de R\$ 11.170,07 (onze mil, cento e setenta reais e sete centavos)**, objetivando a Aquisição de Reagentes laboratoriais, destinados ao Laboratório Municipal Dr. Pedro Pereira Neto.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 03 de maio de 2021

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:E921CEBB**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL; OBJETO: Aquisição de Motocicletas. Fornecedor Registrado: **CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA**, CNPJ sob o nº 12.388.278/0001-67, com valor final de R\$ 186.000,00(Cento e oitenta e seis mil reais) vencedora do item 01. Celebração: 27/04/2021 VIGÊNCIA: 12(doze) meses contados a partir da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 03 de Maio de 2021.

**TAYNARA ALVES MESSIAS**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Taynara Alves Messias  
**Código Identificador:8D356FF9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PRAZO PARA CONTRARRAÇÕES**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DO CAPS II MARIA SALETE, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Tendo em vista que a empresa EUDES JERÔNIMO E CIA LTDA, juntou recurso tempestivo contra a decisão que declarou vencedora a empresa KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI, CNPJ Nº 09.475.434/0001-12, a Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos de contrarratões estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/96. A íntegra do recurso será encaminhada por e-mail para as empresas participantes, bem como poderá ser obtida as informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Napoleão Viana, s/n, galeria Napoli, Rio Largo/AL ou por e-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 03 de maio de 2021.

**FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA.**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fátima Larissa Marques de Omena  
**Código Identificador:371929E5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica, a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem

apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura deste Município, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, através do e-mail: licitariolargoal@gmail.com. Data prevista para publicação do rol de profissionais habilitados a participarem do sorteio público: 19 de maio de 2021. Data para realização da Sessão Pública de sorteio: às 09:00h do dia 03 de junho de 2021. Prazo de inscrição: 10 dias a contar desta publicação.

Rio Largo/AL, 03 de maio de 2021

**FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA BEZERRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Fátima Larissa Marques de Omena  
**Código Identificador:**19624416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE RESCINDIR** o contrato nº 012/2020 - TP, oriundo da Tomada de Preço nº 12/2020 – Obra de engenharia: construção da UBS Severina Alexandre, firmado com a empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 24.415.447/0001-90. Fundamentação Legal: Art. 77 c/c 78, I e XII, da Lei nº Federal nº 8.666/93. A íntegra do processo poderá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na galeria Napoli, Rua napoleão Viana, bairro: Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou através do e-mail gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de maio de 2021.

**TAYNARA ALVES MESSIAS**  
Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Taynara Alves Messias  
**Código Identificador:**1679B3AC

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 171, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

A Prefeita do Município de Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em conformidade com Art.40, inciso IX, tendo em vista a aprovação no concurso Público Municipal nº. 01/2012, regulamentado pela Lei 835/2011, realizado em 07 de abril de 2013 e homologado pelo Decreto 213/2013 de 03 de outubro de 2013, considerando os Autos nº 0700478.2019.8.02.0055.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor aprovado no Concurso Público Edital nº. 01/2012, abaixo relacionados:

**PROFESSOR B – ED. FÍSICA – 20H**

**EDIMILSON ISMAEL MACHADO**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 30 de Abril de 2021.

**CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA**  
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº. 1040/2019), em 30 de abril de 2021.

**ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA**  
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas, Logísticas e Patrimônio.

**Publicado por:**  
Vanessa Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**1983A6BB

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de nº 2021.0118.0004.01 da modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas e hospedagens destinados às Secretarias Municipais e a Prefeitura de Santana do Mundaú/AL, realizado conforme ata de sessão pública, de 27 de abril de 2021, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** o objeto licitado ao proponente:

1) VD – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.212.364/0001-96

A taxa máxima do Pregão Presencial de nº 003/2021 é de 2,4% (dois vírgula quatro por cento).

Santana do Mundaú, 03 de maio de 2021.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**90A95C8A

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2021**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de nº 2021.0316.0002.01 da modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, refeições e bebidas destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 27 de abril de 2021, com a presença do pregoeiro oficial e da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** o objeto licitado ao proponente:

**MARIA SILVA ALVES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.555/0001-59, com sede à Rua Maria Pereira Maia, nº 21, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP.: 57.840-000.

O valor máximo do Pregão Presencial de nº 002/2021, é de R\$ 549.590,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa reais).

Santana do Mundaú/AL, 03 de maio de 2021.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**A1A87BFD

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**

Processo nº: 001.014.010221  
Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.  
Contratada: BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 03.893.033/0001-04.  
Objeto: Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº TP 01/2017.  
Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2021.  
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo e pela Contratante e Daniel Felipe Brabo Magalhães pela Contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Cavalcante Melo  
**Código Identificador:**5E28DC7E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2021.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 001/2021.**

**OBRAS DE ENGENHARIA:** Reforma e Recuperação e Adaptação das Unidades de Saúde: JOSÉ OZÓRIO DO NASCIMENTO; JOÃO DA ROCHA CALADO E CORÁLIA BELO DA SILVA Localizado na área urbana do Município de São Luís do Quitunde. Abertura 25/05/2021. Às 09:00. LOCAL/DATA: na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se a disposição dos interessados das 09:00 as 12:00hs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Município, ou através dos endereços eletrônico: <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/licitacoes;> e/ou <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portalthransparencia> e/ou [cplsrlq@gmail.com](mailto:cplsrlq@gmail.com).

Frisa-se que Seguindo as orientações do Governo Estadual através dos decretos estaduais, de nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020 e 69.541 de 20 de março de 2020 e 69.577, DE 28 de Março de 2020, Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020 e Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020 e suas atualizações de ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID – 19. FAZ SABER aos interessados que a sessão supracitada irá obedecer a todos os critérios e orientações estabelecidos pelos órgãos de saúde e que o USO de MASCARA, DISTANCIAMENTO RECOMENDAVEL pelas entidades de saúde sanitária e Organização Mundial da Saúde – OMS será indispensável por parte dos licitantes e da equipe técnica, como forma de proteção individual e coletiva.

São Luis do Quitunde/AL, 03 de Maio de 2021.

**ALEX LINS FERNANDES**  
Presidente de CPL

**Publicado por:**  
Alex Lins Fernandes  
**Código Identificador:**589607F6

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-2019 - TP**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-2019 - TP**  
**OBJETO:** Constitui objeto do quinto Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência contratual das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof. Adalgisa Maria da Silva, localizada no município de São Luis do Quitunde.  
**CONTRATO:** P.M.S.L.Q Nº 002-2019 - TP  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10.  
**CONTRATADA:** CBV EMPREENDIMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 30.684.530/0001-67, os valores permanecem inalterados, tendo em vista que o presente termo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência contratual.  
**PRAZO:** O prazo de execução fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 e o prazo de vigência até o dia 30 de junho de 2021, em conformidade com a planilha da contratada.  
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luis do Quitunde, 03 de maio de 2021.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Johnnatan Leandro Campos Mendonça  
**Código Identificador:**4260505A

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-1904/2017 - INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora **Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**, brasileira, alagoana, inscrito no C.P.F. sob o nº 053.496.814-78 e RG sob nº 202001097835 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**

**CONTRATADA:** SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ sob nº 06.121.325/0001-09, com sede no Distrito Industrial Luis Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió AL, neste ato representado pelo Sr. Bruno Broão Razzo Cavalcante, inscrito no CPF nº 051.239.534-93, residente e domiciliado na cidade de Maceió, ora denominado **CONTRATADA**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo de 12(doze) meses do Contrato e adequação do valor contratual nº 001-1904/2017 - Inexigibilidade - O acréscimo perseguido corresponde ao importe de R\$ 10,80(dez reais e oitenta centavos) ao valor atualmente pago por bombona recolhida, de modo que o valor contratual de R\$ 74,71(setenta e quatro reais e setenta e um centavos) por bombona recolhida, será reajustado para R\$ 85,51(oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de Abril de 2021.

**VALIDADE:** 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luis do Quitunde, 03 de Maio de 2021.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Johnnatan Leandro Campos Mendonça  
**Código Identificador:**DCBCE022

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021****Pregão Eletrônico 03/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

Fornecedora Registrada: **SEBASTIANA DOS SANTOS MERCADINHO – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.028.574/0001-94;

Valor Registrado: R\$ 653.878,10 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos);

Firmado em 12/04/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Sebastiana dos Santos.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021****Pregão Eletrônico 03/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

Fornecedora Registrada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62;

Valor Registrado: R\$ 108.245,00 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais);

Firmado em 12/04/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021****Pregão Eletrônico 03/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

Fornecedora Registrada: **PROMAC COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.310.985/0001-48;

Valor Registrado: R\$ 22.827,50 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

Firmado em 12/04/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Suelly Borba Guerra Ribeiro.

**Publicado por:**

Tulio da Silva Pereira

**Código Identificador:**5227B369

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021****Pregão Eletrônico 02/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Fornecedora Registrada: **SEBASTIANA DOS SANTOS MERCADINHO – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.028.574/0001-94;

Valor Registrado: R\$ 1.263.487,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais);

Firmado em 12/04/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Sebastiana dos Santos.

**Publicado por:**

Tulio da Silva Pereira

**Código Identificador:**8AF588E6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 01/2021 REGISTRO DE PREÇOS**

O Diretor do SAAE do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE do Município de São Miguel dos Milagres, em favor da empresa **LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.962.3190001-80, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesmas convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 30 de abril de 2021.

**CELSON BENTO MOURA DA SILVA**

Diretor Geral



**Publicado por:**  
Tulio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**4E7D9FF3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 15/2021.

**Registro de Preços**

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 15/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMPLEMENTO**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL, em favor das empresas **HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.802.687/0001-47; **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.184.211/0001-24; **KC DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.769.215/0001-68; **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.274.178/0001-87; **YAN TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.046.915/0001-21 e **ZL COMERCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.946.524/0001-93, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 30 de Abril de 2021.

**DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM**

Prefeito

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**0C39F5BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Satuba, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no provimento de sistemas e serviços para automação da Secretaria de Saúde de Satuba-AL, incluindo implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para as unidades de Saúde, a ser executado de forma continuada, necessários a modernização da prestação de serviços públicos a população do município de Satuba-AL, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Satuba/AL, 03 de Maio de 2021.

**JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**F7E3A996

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL

Extrato de Contrato

**Processo nº:** 0106001/2021

**Pregão Eletrônico nº:** 01/2021

**Objeto:** Aquisição de uma câmara para conservação de hemoderivados, imuno e termolábeis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratante:** Município de Senador Rui Palmeira.

**Contratado:** Licita Rio Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.000.324/0001-30.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02. **Vigência:** 12 meses.

**Valor Estimado:** R\$ 9.999,99 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

**Contratante:** Jeane Oliveira Moura Silva Chagas.

**Contratada:** Rosane Tomazi.

**Publicado por:**  
Jaime Aureo Nunes  
**Código Identificador:**361BE69E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº DL 01-01/2017, firmado em 10/02/2017, com a pessoa física Floraci Oliveira Moura, inscrita no CPF (MF) sob o nº 318.740.964-49. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de preços do Contrato nº DL 01-01/2017. Fundamentação Legal: artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e DL nº 01/2017

**JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS**

Contratante

**FLORACI OLIVEIRA MOURA.**

Contratado

**Publicado por:**  
Jaime Aureo Nunes  
**Código Identificador:**3839C6ED

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº PP 08-01/2020, firmado em 18/11/2020, com a empresa R. F. da Silva, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.522.859/0001-94. Objeto: Acréscimo no objeto do Contrato nº PP 08-01/2020. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações e PP 08/2020.

**JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS.**

Contratante

**MARLON FERREIRA DA SILVA.**

Contratado

**Publicado por:**  
Jaime Aureo Nunes  
**Código Identificador:**38DC0025

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº PE 01-01/2019, firmado em 28/03/2019, com a empresa José Escio Freire Rocha Eireli. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato para a prestação dos serviços do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Senador Rui Palmeira - AL. Fundamentação Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações –

**JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS**

Contratante

**JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA.**

Contratado

**Publicado por:**

Jaime Aureo Nunes

**Código Identificador:**1554EFEB

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº DL 02-24/2017, firmado em 28/04/2017, com a pessoa física Floraci Oliveira Moura, inscrita no CPF (MF) sob o nº 318.740.964-49. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº DL 02-24/2017. Fundamentação Legal: artigos 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e DL nº 02/2017 –

**JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS**

Contratante

**FLORACI OLIVEIRA MOURA.**

Contratado

**Publicado por:**

Jaime Aureo Nunes

**Código Identificador:**71414797

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Processo nº: 1007004/2020

Pregão Presencial nº: 08/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender às necessidades das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira.

Contratado: R. F. da Silva, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.522.859/0001-94.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 264.600,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

**JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS.**

Contratante

**MARLON FERREIRA DA SILVA.**

Contratada

**Publicado por:**

Jaime Aureo Nunes

**Código Identificador:**F0333E18

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS  
DECRETO Nº018 DE 01 DE MAIO DE 2021**

**DECRETO Nº018 DE 01 DE MAIO DE 2021.**

PRORROGA A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL, CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO DO ESTADO DE ALAGOAS - FASE VERMELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal, e**

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que Institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências, que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que Dispõe sobre a matriz de risco, e dá outras providências, que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 73.518, de 07 de março de 2021, que Determina a Classificação atual de fases do Estado de Alagoas; e

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os eixos estratégicos no Município de Tanque D'Arca/AL, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger os munícipes, em prevenção e combate ao COVID.19 ao mesmo tempo preparando-os para um novo normal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A fica prorrogado partir da **0 (zero) hora do dia 01 de maio de 2021 até as 23:59h do dia 15 de maio de 2021**, o **Município de Tanque D'Arca/AL**, os decretos anteriores onde passou a ser classificado o Município na **FASE VERMELHA**, conforme Decreto Estadual 73.518 de 15 de março de 2021, com as flexibilizações dispostas neste decreto.

**Art. 2º.** As academias, clubes e centros de ginásticas poderão funcionar na Fase vermelha com capacidade reduzida a 30% (trinta por cento)

**Art. 3º.** Templos, igrejas e demais instituições religiosas, estão autorizados a funcionar na fase vermelha em 30% (trinta por cento) de sua capacidade

**Art. 4º.** Restaurantes poderão funcionar respeitando distanciamento e as medidas sanitárias de segunda a sexta-feira até as 20h, e aos fins de semana, até 16h. Após esses horários, apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve."

**Art. 5º.** Serão autorizadas a realização das feiras livres (apenas aos sábados) no Município de Tanque D'Arca/AL, exclusivamente por Municípios Tanquedarcenses e moradores do Município de Tanque D'Arca/AL, sendo autorizada apenas a entrada de feirantes de outras regiões e Municípios caso ofertem produto/serviço essencial não ofertado nem disponibilizado por feirante local.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, Meio Ambiente, com o auxílio da Vigilância Sanitária e a Secretaria Municipal de Saúde, deverão adotar medidas necessárias, no âmbito de suas competências, para a prevenção e o enfrentamento do COVID-19 (coronavírus), especialmente na organização das feiras livres e similares, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária, bem como portaria da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI.

**Art. 6º.** Fica determinado e, é obrigatório, o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, por quem, durante a pandemia, precisar sair de suas residências, principalmente quando estiverem em espaço e locais públicos, dentro de transporte coletivo ou em estabelecimentos em funcionamento.

**Art. 7º .** Fica suspenso o atendimento ao público na sede da prefeitura e nas Secretarias Municipais estas terão funcionamento interno em horário normal, até ulterior deliberação, cabendo a cada secretário a organização e funcionamento dos serviços essenciais e direcionamento de cada servidor tudo com a devida divulgação nos painéis/mural de entrada das unidades e nas redes sociais do Município.

**Parágrafo único** - Caso seja necessário prestação de algum serviço a população a fim de garantir o básico e a dignidade da pessoa humana, qualquer cadastro ou distribuição e congêneres deve possuir horário especial de atendimento exclusivo aos idosos e pessoas que integrem o grupo de risco, sendo tal horário designado pela Secretaria da pasta a pela qual se fizer necessário o serviço, devendo a regulamentação ser realizada através de ato circular, onde deverão constar também a limitação do número de atendimento por pessoas, distribuirão de senhas se necessário e demais providências que visem evitar tumultos e aglomerações, circular que deverá ter a devida divulgação nos painéis/mural de entrada das unidades e nas redes sociais Prefeitura de Tanque D´Arca/AL ou também por meio de anúncios em rádio e demais veículos de anúncio;

**Art. 8º.** Fica autorizado, durante o período determinado no art. 1º deste Decreto, o acesso, a circulação as praças, inclusive os calçadões, no sábado e domingo e feriados, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas. A prática de esporte coletivo nos locais públicos está limitada a até 25 pessoas.

**Art. 9º.** Durante o período determinado no art. 1º deste Decreto, haverá a **RESTRIÇÃO DE HORÁRIO** de circulação das pessoas nas ruas e logradouros públicos das 21h as 5h, para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.

**Ar. 10º.** Fica mantida a barreira sanitária e a testagem na entrada da cidade nos termos do Decreto Municipal nº09/2021 de 17 de março de 2021.

**Art. 11º.** Para assegurar o cumprimento das medidas previstas neste Decreto, os agentes de fiscalização das Secretarias Municipais, em conjunto com os demais órgãos de Segurança Pública do Estado, e/ou segurança privada se necessário, e Vigilância sanitária atuarão no sentido de fiscalizar o efetivo cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto, devendo conduzir o infrator à autoridade competente para os fins dos arts. 301 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal e informar caso necessário ao Ministério Público Estadual.

**Art. 12º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tanque D´Arca /AL, 01 de maio de 2021.

**WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Moraes Almeida

**Código Identificador:**4978E8EA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**  
**2ª CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **Contratação de empresa especializada na Impressão, serrilhamento e envelopamento de boletos de IPTU/2021**. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail [compras.taquarana@gmail.com](mailto:compras.taquarana@gmail.com). O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.

Taquarana (AL), 04 de maio de 2021.

**PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**

Rosilene Maria Flôr Almeida

**Código Identificador:**0862747A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO**  
**E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 104-2021 - RETORNO AO TRABALHO EM**  
**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA JOSÉ BENEDITO**  
**TINTINO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 104/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA BENEDITA TINTINO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 445.231.064-87, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M511, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **RETORNO AO TRABALHO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 27 de Março de 2021, com término em 23 de Setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**A3A68EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO**  
**E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 105-2021 - PRORROGAÇÃO POR**  
**INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO -**  
**ZELIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS**

**PORTARIA Nº 105/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente

Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ZÉLIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS**, efetivada no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 955.563.544-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M51.3, K80, F33, M14, M79.7, todas de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 25 de Março de 2021, com término em 23 de Junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**F659E480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 106-2021 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ANA LÚCIA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 106/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017; **Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA LÚCIA DA SILVA**, efetivada no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 776.874.454-68, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I25, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 26 de Março de 2021, com término em 24 de Junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**C77E6071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 107-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - LEONI LEONARDO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 107/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEONI LEONARDO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 010.621.834-44, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 30 de Março de 2021, com término em 28 de Junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**977406D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 108-2021 - RETORNO AO TRABALHO - VÂNIA BARBOSA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 108/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **VÂNIA BARBOSA DOS SANTOS**, efetivada no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 816.153.454-34, concluiu que a supramencionada não é portadora de nenhuma patologia(s).

**RESOLVE:**

Conceder **RETORNO AO TRABALHO**, a partir de 07 de Abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de Março de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**8062D5E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 109-2021 - PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - EDILEUSA DANTAS DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 109/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **EDILEUSA DANTAS DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 814.806.874-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.2, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 26 de Março de 2021, com término em 25 de Abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**2FC8E94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 110-2021 - RETORNO AO TRABALHO - JORDÃO TAVARES FERREIRA**

**PORTARIA Nº 110/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr.

Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JORDÃO TAVARES FERREIRA**, efetivado no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito no CPF: sob o nº 052.394.584-13, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M511, M545, todas de grau leve

**RESOLVE:**

Conceder **RETORNO AO TRABALHO**, a partir de 26 de Março de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**3BADEB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 111-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ROSA MARIA ROSA E SILVA**

**PORTARIA Nº 111/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSA MARIA ROSA E SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 018.684.197-38, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I10, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 01 de Abril de 2021, com término em 30 de Junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**70AF1E61**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 112-2021 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA QUITÉRIA LINS DA SILVA****PORTARIA Nº 112/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA QUITÉRIA LINS DA SILVA**, efetivada no cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO A FAMÍLIA**, inscrita no CPF: sob o nº 022.772.284-19, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M54.1, M51.1, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 11 de Março de 2021, com término em 10 de Maio de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**B860AF66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 113-2021 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - LEIDE DA SILVA SANTOS****PORTARIA Nº 113/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEIDE DA SILVA SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 025.720.694-90,

concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, todas de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 05 de Março de 2021, com término em 04 de Abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**B1374EC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 114-2021 - RESTRIÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO EM ÁREAS SEM PAVIMENTAÇÃO POR LONGAS DISTÂNCIAS - ADRIANA MARIA MONTEIRO LYRA****PORTARIA Nº 114/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ADRIANA MARIA MONTEIRO LYRA**, efetivada no cargo de **NUTRICIONISTA**, inscrita no CPF: sob o nº 986.378.604-78, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M51.9, M41.9, M511, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder medidas de **RESTRIÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO EM ÁREAS SEM PAVIMENTAÇÃO POR LONGAS DISTÂNCIAS**, alocando-a em locais pavimentados e mais próximos para que não tragam sintomas deletérios, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 26 de Março de 2021, com término em 22 de Setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 14 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**AB885FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 115-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ZULEIDE ARAUJO DOS SANTOS****PORTARIA Nº 115/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ZULEIDE ARAUJO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 160.873.988-05, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M06.4, M199, todas de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 17 de Abril de 2021, com término em 15 de Agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**A474F4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 116-2021 - RETORNO AO TRABALHO - ELIZABETE MARIA BARROS SILVA****PORTARIA Nº 116/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZABETE MARIA BARROS SILVA**, efetivada no cargo de **MERENDEIRA ESCOLAR**, inscrita no CPF: sob o nº 828.161.404-82, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – I10, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **RETORNO AO TRABALHO**, a partir de 12 de Abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**1FFFF107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 117-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LUZINETE DOS SANTOS SILVA LEITE****PORTARIA Nº 117/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LUZINETE DOS SANTOS SILVA LEITE**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 357.159.954-34, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M171, M255, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 02 de Abril de 2021, com término em 31 de Julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**0ACCFBF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 118-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LEIDE DA SILVA SANTOS****PORTARIA Nº 118/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições

legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017; **Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEIDE DA SILVA SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 025.720.694-90, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, todas de grau leve

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 05 de Abril de 2021, com término em 04 de Junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**2715764C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 119-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE DA SILVA**

**PORTARIA Nº 119/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017; **Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSÉ DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 484.523.194-87, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M50.1, M54.6, M51.1, M47.8, M54.1, M15.9, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 08 de Abril de 2021, com término em 07 de Junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**CD77F1C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 120-2021 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - LUCINEIDE BATISTA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 120/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017; **Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LUCINEIDE BATISTA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 019.724.414-93, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, M199, todas de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 19 de Março de 2021, com término em 18 de Abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**1216D9B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 121-2021 - RETORNO AO TRABALHO - MARIA FRANCISCA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 121/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017; **Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo



emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 348.998.394-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I10, E11 de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **RETORNO AO TRABALHO**, a partir de 20 de Abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**F8CA1313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 122-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - JOSILEIDE ALVES**

**PORTARIA Nº 122/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOSILEIDE ALVES**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 078.841.034-27, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – H54.0, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 10 de Abril de 2021, com término em 09 de Junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**5D0C596F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 123-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARCELA BARBOSA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 123/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARCELA BARBOSA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 075.488.874-69, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 06 de Abril de 2021, com término em 05 de Junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**B34A274A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 124-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ROSEANE ALVES DA SILVA**

**PORTARIA Nº 124/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSEANE ALVES DA SILVA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 036.095.664-50, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F43.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 02 de Abril de 2021, com término em 01 de Junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 19 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**B844F7F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 125-2021 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO**

**PORTARIA Nº 125/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAÚJO**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 370.327.714-91, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – E10, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 24 de Março de 2021, com término em 23 de Maio de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 29 de Abril de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**090D163C

**Leia-se:** TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021”

**Publicado por:**

Ivanildo Almeida Silva

**Código Identificador:**34AF728D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

O presidente especial da comissão de licitação no uso de suas atribuições, tendo em vista a Concorrência nº 002/2020 tendo como objeto: Obras de Engenharia para Execução da Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Teotônio Vilela, resolve reabrir o prazo para apresentação dos documentos de habilitação e de propostas de preços. Ficando a nova data para dia 04 de junho de 2021 às 09h. O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas, através do e-mail: pregaopmtv@gmail.com e também no site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 03 de maio de 2021.

**RICARDO LIMA TORRES**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:**

Ivanildo Almeida Silva

**Código Identificador:**EEDBC2A6

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 4290005/2021. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Descartável.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 03 de maio de 2021

**SETOR DE COMPRAS.**

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:**E2100164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 5030006/2021. Objeto: Aquisição de Itens Variados Para o Dia das Mães.** Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 03 de maio de 2021

**SETOR DE COMPRAS.**

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:**E4172EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

Retifica-se o Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 001/2021, publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 03 de maio de 2021.

**Onde se Lê:** TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020”

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 5030007/2021. Objeto: Aquisição de Kits de Enxoval.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: [comprascltraipu@gmail.com](mailto:comprascltraipu@gmail.com)

Traipu/AL, 03 de maio de 2021

**SETOR DE COMPRAS.**

**Publicado por:**  
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**24F50422

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8755/2020**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 8755/2020, celebrado entre o Município de Arapiraca e a Empresa Provedora OOPS TELECOM LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 16.992.716/0001-52, em 01 de dezembro de 2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade IP (Protocolo Internet) para o Município de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é modificação na cláusula quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**ONDE SE LÊ:**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		ELEMENTO DE DESPESA	
05.51.08.244.1300.6015	Manutenção do BI Psb – Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.40.2000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
05.51.08.244.1300.6011	Manutenção do BI Gbf – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.3.90.40.2000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
05.51.08.244.1310.6013	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial - BI Pseac E BI Psemc	3.3.90.40.2000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
05.51.08.244.1310.5002	Programas Especiais de Assistência Social	3.3.90.40.2000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
05.50.14.422.1310.6001	Ações De Combate à Violência Contra a Mulher	3.3.90.40.0010	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
05.51.08.243.4150.6006	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	3.3.90.40.0010	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
05.51.08.244.1310.6019	Manutenção do Restaurante Popular	3.3.90.40.0010	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
05.51.08.243.1310.6021	Manutenção do Programa Criança Feliz	3.3.90.40.2000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

**LEIA-SE:**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		ELEMENTO DE DESPESA	
05.51.08.244.1300.6015	Manutenção do BI Psb – Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.40.2000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
05.51.08.244.1300.6016	Manutenção do CRAS – Cofinanciamento Estadual*	3.3.90.40.2000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
05.51.08.244.1300.6011	Manutenção do BI Gbf – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.3.90.40.2000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
05.51.08.244.1310.6013	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial - BI Pseac E BI PSEMC	3.3.90.40.2000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
05.51.08.244.1310.5002	Programas Especiais de Assistência Social	3.3.90.40.2000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
05.50.14.422.1310.6001	Ações De Combate à Violência Contra a Mulher	3.3.90.40.0010	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
05.51.08.243.4150.6006	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	3.3.90.40.0010	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
05.51.08.244.1310.6019	Manutenção do Restaurante Popular	3.3.90.40.0010	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
05.51.08.243.1310.6021	Manutenção do Programa Criança Feliz	3.3.90.40.2000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 8755/2020, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 26 de abril de 2021.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Claudia Kelly Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**1B9B0E8C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 027/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

“Estabelece o Plano de Adequação do Município de OURO BRANCO, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.”

A Prefeita do Município de OURO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o Município de OURO BRANCO o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de OURO BRANCO, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

**Art.3º** Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Contabilidade  
Secretaria de Administração

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**At. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 30 de abril de 2021.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**

Prefeita

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal em 30/04/2021.

**JOSE RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**DECRETO Nº \_\_\_ DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**PLANO DE ADEQUAÇÃO**

**Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020**

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA (MÊS/ANO)	CONCLUSÃO
1.	Das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	05/2021	12/2021	
2.	Dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;	05/2021	12/2021	
3.	Perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;	05/2021	12/2021	
4.	Da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	05/2021	12/2022	
5.	Das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;	01/2022	12/2022	
6.	Da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;	05/2021	12/2021	

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA (MÊS/ANO)	CONCLUSÃO
7.	Das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;	05/2021	12/2022	
8.	Do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	05/2021	12/2021	
9.	Das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º;	05/2021	12/2021	
10.	Das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;	05/2021	12/2022	
11.	Da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica	05/2021	12/2022	
12.	O SIAFIC permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares	05/2021	12/2022	
13.	Na hipótese de substituição do SIAFIC ou de implementação de nova versão, decorrente de novo desenvolvimento, de nova contratação ou de revisão da contratação com o mesmo fornecedor, o ente federativo assegurará migração integral e tempestiva	05/2021	12/2022	

	dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração e informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores, órgão/autarquia/entidade/consórcio/outras que aderirem a integração com a do SIAFIC do município, deverão se responsabilizarem pelos itens supracitados.		
--	--	--	--

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
14.	É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outras, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de OURO BRANCO, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.	01/2022	12/2022
15.	Os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	01/2022	12/2022
16.	O SIAFIC processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
17.	Conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas;	05/2021	12/2022
18.	Em idioma e moeda corrente nacionais, exceto na hipótese de unidade gestora ou executora que utilize moeda funcional diferente da moeda nacional, cujo registro se dará na respectiva moeda funcional.	01/2022	12/2022
19.	Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	05/2021	12/2021
20.	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; - a conta creditada; - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; - o valor da transação; e - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil	05/2021	12/2021
21.	O registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	05/2021	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
22.	O SIAFIC contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	05/2021	12/2022
23.	O SIAFIC permitirá a acumulação dos registros por centros de custos.	04/2022	12/2022
24.	I - O controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas;	01/2022	12/2022
25.	II - A geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido, ressalvado o disposto no art. 6º;	06/2021	12/2022
26.	III - A alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis;	05/2021	12/2022
27.	IV - A utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	05/2021	12/2022
28.	O SIAFIC conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	04/2022	12/2022
29.	- o vigésimo dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior; - trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; III - órgão/autarquia/entidade/consórcio/outras que aderirem a integração com a do SIAFIC do município, deverão cumprir o mesmo prazo estabelecido fixados nesse item;	05/2021	12/2021

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	IV - último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	05/2021	12/2022
30.	O SIAFIC deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado nas datas previstas no caput.	05/2021	12/2022
31.	O SIAFIC assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo	05/2021	12/2022
32.	As informações de que trata o caput deverão ser disponibilizadas em tempo real e ser pormenorizadas, observada a abertura mínima estabelecida neste Decreto.	05/2021	12/2022
33.	Aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos;	05/2021	12/2022
34.	Observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG)	05/2021	12/2022
35.	Observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	05/2021	12/2022
36.	Os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento;	05/2021	12/2022
37.	O número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso;	05/2021	12/2022
38.	A classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	05/2021	12/2022
39.	Os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária;	05/2021	12/2022
40.	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;	05/2021	12/2022
41.	A relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor;	05/2021	12/2022
42.	O procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo;	05/2021	12/2022
43.	A descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso;	05/2021	12/2022
44.	À previsão na lei orçamentária anual;	05/2021	12/2022
45.	Ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;	05/2021	12/2022
46.	À arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários;	05/2021	12/2022
47.	Ao recolhimento da Receitas;	05/2021	12/2022
48.	A classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	05/2021	12/2022
49.	Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	05/2021	12/2022
50.	Ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada;	05/2021	12/2022
51.	Conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	05/2021	12/2022
52.	O SIAFIC atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal, e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.	05/2021	12/2022
53.	O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.	05/2021	12/2022
54.	O acesso ao SIAFIC para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
55.	O SIAFIC adotará um dos seguintes mecanismos de autenticação de usuários: - código CPF e senha; ou - certificado digital com código CPF.	01/2022	12/2022
56.	Na hipótese de utilização do mecanismo de que trata inciso I do § 3º, o SIAFIC deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	05/2021	12/2022
57.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação.	05/2021	12/2022

58.	Para fins de controle, a consulta aos registros das operações a que se refere o caput estará disponível com acesso restrito a usuários autorizados.	05/2021	12/2022
59.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sifac por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	12/2022
60.	A base de dados do Sifac deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	05/2021	12/2022
61.	O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do Sifac, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.	05/2021	12/2022
62.	Na hipótese de acesso de que trata o § 1º, fica vedada a manipulação da base de dados e o Sifac registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).	05/2021	12/2022

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO**

PLANO DE AÇÃO - DECRETO 10.540/2020	2021					2021	2022	2023
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI			
1. Ciência do Decreto 10.540/2020								
2. Mapeamento do Decreto 10.540/2020								
3. Definir as Áreas Envolvidas								
4. Estabelecer as Ações Necessárias para Implementação								
5. Estabelecer os Prazos								
5. Decreto Estabelecendo o Plano de Ação								
6. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externo								
8. Divulgação em meio Eletrônico de amplo acesso Público								
9. Implementação de Ações								
9. Execução do SIAFIC								

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**59E48D3A

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
82 2122.7300  
ama@ama.al.org.br

